



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2013

Ano I Edição Nº 041

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira Anual, estabelece o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2013 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1780, de 13 de julho de 2012, bem com a Lei Orçamentária Anual nº 1824, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que as despesas do exercício de 2013 deverão estar alinhadas com as orientações estratégicas do Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2013 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo.

Art. 2º. Para o exercício financeiro de 2013, as metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas na Lei Municipal nº 1824, de 28 de dezembro de 2012, são as estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

§ 1º. As metas bimestrais de arrecadação das receitas totais do município, de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

§ 2º. De acordo com a avaliação das metas de arrecadação da receita, poderão ser autorizados a antecipação e o acréscimo cotas orçamentárias acima dos valores estabelecidos neste decreto, com base nas solicitações acompanhadas de justificativas dos Órgãos, que as encaminhará:

I – À Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento para análise da compatibilidade com o orçamento;

II - Posteriormente, a Secretaria Municipal de Planejamento fará o encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para análise da disponibilidade financeira, de acordo com o § 1º do Art. 1º;

III – De acordo com as análises referidas nos incisos I e II deste artigo, as cotas orçamentárias serão desbloqueadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. A movimentação e o empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2013 e suas alterações têm como limite os valores constantes no Cronograma Mensal de Desembolso, Anexo II deste decreto.

§ 1º. O cronograma de desembolso de que trata o caput foi elaborado com base na previsão de todas as receitas constantes na Lei Orçamentária.

§ 2º. O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado, mediante Portaria conjunta do Secretário Municipal de Finanças e do Secretário de Planejamento e Orçamento de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, considerando ainda os efeitos dos restos a pagar de exercícios anteriores, quando for o caso;

Art. 4º. Fica vedada a abertura de crédito adicional mediante compensação orçamentária de dotações decorrentes de créditos adicionais abertos por:

I – excesso de arrecadação;

II – operação de crédito;

III – superávit financeiro.

Art. 5º. Os órgãos, as entidades e os fundos do Poder Executivo deverão priorizar, quando das solicitações de cotas financeiras, o empenhamento das seguintes despesas:

I – despesas com PIS/PASEP e as Diversas Despesas Tributárias e Contributivas;

II – dívida pública;

III – aluguéis de imóveis;

IV – consumo de energia elétrica;

V – custeio da iluminação pública e expansão da rede de iluminação pública;

VI – serviços de telecomunicações;

VII – fornecimento de água;

VIII – coleta e disposição final de lixo;

IX – serviços de vigilância;

X – serviços de limpeza e conservação;

XI – serviços de manutenção de equipamentos;

XII – locação de veículos;

XIII – despesas com combustíveis;

XIV – saldo contratual das obras públicas;

Parágrafo único. As dotações orçamentárias contingenciadas poderão ser liberadas desde que as receitas arrecadadas no exercício corrente alcancem as metas estabelecidas no artigo 2º deste Decreto, observando-se ainda o contingenciamento necessário para o alcance da meta de resultado primário estabelecida na Lei Municipal nº 1780/2012.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como adotar as providências para a responsabilização dos ordenadores de despesas e dos servidores que praticarem ato em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º. A programação financeira estabelecida neste decreto será acompanhada periodicamente e reavaliada caso as receitas não se realizem conforme o previsto nos Anexos I e II.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de Janeiro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi assinado, numerado e datado no Gabinete do Prefeito Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze, e publicado, por afixação, nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Timon

ANEXO I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2013 - DECRETO Nº 024/2013-GP, DE 25.01.2013

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	246.675.413,41	66.223.978,35	66.223.978,35	72.484.158,54	138.708.136,89	21.912.753,02	160.620.889,91	22.083.958,93	182.704.848,83	13.958.031,90	196.662.880,73	25.344.991,34	222.007.872,07
RECEITA TRIBUTARIA	8.580.676,56	1.673.559,23	1.673.559,23	1.693.579,90	3.367.139,12	1.106.946,63	4.474.085,75	1.141.290,14	5.615.375,89	1.043.641,77	6.659.017,66	1.063.591,25	7.722.608,90
IMPOSTOS	7.687.887,25	1.466.079,56	1.466.079,56	1.463.502,61	2.929.582,17	996.450,12	3.926.032,29	1.041.241,83	4.967.274,12	969.259,95	5.936.534,07	982.564,45	6.919.098,53
TAXAS	892.789,31	207.479,66	207.479,66	230.077,29	437.556,95	110.496,51	548.053,46	100.048,30	648.101,76	74.381,82	722.483,59	81.026,79	803.510,38
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.250.000,00	1.357.750,34	1.357.750,34	667.249,66	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.250.000,00	1.357.750,34	1.357.750,34	667.249,66	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.768.515,60	662.481,40	662.481,40	415.614,59	1.078.095,99	145.351,10	1.223.447,09	113.447,56	1.336.894,64	129.830,47	1.466.725,11	124.938,93	1.591.664,04
RECEITAS IMOBILIARIAS	44.463,71	5.696,23	5.696,23	11.536,33	17.232,55	5.696,23	22.928,78	5.696,23	28.625,00	5.696,23	34.321,23	5.696,11	40.017,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.688.208,18	654.532,51	654.532,51	401.825,60	1.056.358,11	137.402,21	1.193.760,32	105.498,67	1.299.258,98	121.881,58	1.421.140,56	98.246,80	1.519.387,36
RECEITA DE CONCESSOES E	19.343,71	2.252,66	2.252,66	2.252,66	4.505,33	2.252,66	6.757,99	2.252,66	9.010,66	2.252,66	11.263,32	6.146,02	17.409,34
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00	14.850,00
RECEITA DE SERVICOS	14.774.242,55	6.119.169,41	6.119.169,41	5.942.867,08	12.062.036,48	274.094,17	12.336.130,66	355.366,58	12.691.497,23	336.106,49	13.027.603,72	269.214,58	13.296.818,30
RECEITA DE SERVICOS	14.774.242,55	6.119.169,41	6.119.169,41	5.942.867,08	12.062.036,48	274.094,17	12.336.130,66	355.366,58	12.691.497,23	336.106,49	13.027.603,72	269.214,58	13.296.818,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	210.411.659,45	55.969.003,69	55.969.003,69	63.273.131,84	119.242.135,53	19.928.904,92	139.171.040,45	19.942.670,40	159.113.710,85	12.148.416,50	171.262.127,36	18.108.366,15	189.370.493,51
TRANSFERENCIAS	210.401.659,45	55.967.503,70	55.967.503,70	63.271.631,84	119.239.135,54	19.927.404,93	139.166.540,47	19.941.170,41	159.107.710,88	12.146.916,51	171.254.627,39	18.106.866,12	189.361.493,51
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	10.000,00	1.499,99	1.499,99	1.499,99	2.999,99	1.499,99	4.499,98	1.499,99	5.999,98	1.499,99	7.499,97	1.500,03	9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.890.319,25	442.014,29	442.014,29	491.715,48	933.729,77	457.456,19	1.391.185,96	531.184,26	1.922.370,22	300.036,66	2.222.406,88	5.778.880,44	8.001.287,33
MULTAS E JUROS DE MORA	1.837.359,54	333.815,42	333.815,42	284.698,11	618.513,53	299.625,66	918.139,19	349.567,97	1.267.707,15	175.081,31	1.442.788,46	210.835,13	1.653.623,59
INDENIZACOES E RESTITUICOES	359.810,11	29.808,85	29.808,85	16.409,83	46.218,67	18.200,75	64.419,43	12.361,94	76.781,37	12.679,25	89.460,61	234.368,49	323.829,10
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	852.048,72	70.724,91	70.724,91	182.942,42	253.667,33	131.964,66	385.631,99	161.589,23	547.221,22	104.610,99	651.832,21	115.011,64	766.843,85
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	5.841.100,88	7.665,12	7.665,12	7.665,12	15.330,24	7.665,12	22.995,36	7.665,12	30.660,48	7.665,12	38.325,60	5.218.665,19	5.256.990,79
RECEITAS DE CAPITAL	24.155.000,00	1.448.249,99	1.448.249,99	1.448.249,99	2.896.499,99	1.448.249,99	4.344.749,98	1.448.249,99	5.792.999,98	1.448.249,99	7.241.249,97	14.498.250,03	21.739.500,00
OPERACOES DE CREDITO	5.500.000,00	824.999,99	824.999,99	824.999,99	1.649.999,99	824.999,99	2.474.999,98	824.999,99	3.299.999,98	824.999,99	4.124.999,97	825.000,03	4.950.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	5.500.000,00	824.999,99	824.999,99	824.999,99	1.649.999,99	824.999,99	2.474.999,98	824.999,99	3.299.999,98	824.999,99	4.124.999,97	825.000,03	4.950.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	18.655.000,00	623.250,00	623.250,00	623.250,00	1.246.500,00	623.250,00	1.869.750,00	623.250,00	2.493.000,00	623.250,00	3.116.250,00	13.673.250,00	16.789.500,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	18.655.000,00	623.250,00	623.250,00	623.250,00	1.246.500,00	623.250,00	1.869.750,00	623.250,00	2.493.000,00	623.250,00	3.116.250,00	13.673.250,00	16.789.500,00
RECEITAS CORRENTES	7.010.500,00	466.297,32	466.297,32	4.407.652,72	4.873.950,04	358.875,02	5.232.825,05	358.875,02	5.591.700,07	358.875,02	5.950.575,09	358.874,91	6.309.450,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.838.000,00	440.422,32	440.422,32	4.381.777,72	4.822.200,04	333.000,02	5.155.200,05	333.000,02	5.488.200,07	333.000,02	5.821.200,09	332.999,91	6.154.200,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.838.000,00	440.422,32	440.422,32	4.381.777,72	4.822.200,04	333.000,02	5.155.200,05	333.000,02	5.488.200,07	333.000,02	5.821.200,09	332.999,91	6.154.200,00
RECEITA DE SERVICOS	172.500,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	51.750,00	25.875,00	77.625,00	25.875,00	103.500,00	25.875,00	129.375,00	25.875,00	155.250,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-14.469.500,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.022.550,23	-13.022.550,23
RENÚNCIA	-14.469.500,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.022.550,23	-13.022.550,23
TOTAL RECEITAS	263.371.413,15	68.138.525,66	68.138.525,66	78.340.061,25	146.478.586,91	23.719.878,03	170.198.464,94	23.891.083,94	194.089.548,88	15.765.156,91	209.854.705,79	27.179.566,05	237.034.271,84

Prefeitura Municipal de Timon

ANEXO II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - DECRETO Nº 024/2013-GP, DE 25.01.2013

ENTIDADE	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	501.267,92	537.759,49	629.150,50	564.680,81	601.235,52	563.471,17	633.652,23	593.131,60	602.869,20	602.911,05	539.390,65	774.479,87	5.715.200,00
Sec. De Saúde	263.079,49	270.955,34	384.146,61	344.492,76	453.132,70	328.965,67	289.494,11	338.268,26	389.627,95	716.354,00	568.495,77	675.487,34	5.022.520,00
F.M.S	2.002.342,36	2.062.286,74	2.923.804,61	2.621.992,51	3.448.869,38	2.503.965,40	2.203.388,52	2.574.616,79	3.465.524,03	4.952.291,05	3.924.124,97	5.544.040,16	38.227.246,52
IPMT	558.753,62	570.716,50	597.361,14	589.749,37	611.235,32	594.343,68	895.333,44	614.941,97	453.706,54	782.780,51	648.178,69	957.299,22	7.874.400,00
SAAE	524.706,40	1.202.027,36	1.129.127,41	528.011,45	1.640.710,77	1.019.512,33	1.601.374,31	1.083.235,63	1.816.875,87	1.551.282,98	1.124.536,85	1.691.798,63	14.913.200,00
Educação	204.283,48	423.397,20	618.432,66	747.986,83	1.289.594,23	1.115.148,12	678.779,32	861.225,94	1.030.838,12	699.845,33	1.253.377,70	3.582.691,07	12.505.600,00
FUNDEB	118.252,18	1.704.123,86	3.487.396,45	3.187.222,02	5.495.047,49	4.751.720,89	2.892.324,17	3.669.741,46	4.392.470,36	3.982.087,86	10.340.726,40	12.866.086,85	53.287.200,00
SEMDES	82.829,41	216.201,29	199.361,19	118.605,66	286.224,46	277.311,40	186.185,73	181.078,58	467.304,14	230.206,77	138.470,05	403.501,33	2.787.280,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.365,27	118.412,42	109.189,17	64.959,76	156.763,77	151.882,14	101.973,04	99.175,87	255.940,26	126.083,15	75.839,39	220.995,76	1.526.580,00
SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	64.937,79	169.500,61	156.298,06	92.986,18	224.398,38	217.410,60	145.968,58	141.964,59	366.363,85	180.480,82	108.559,75	316.342,79	2.185.212,00
GABINETE DO PREFEITO	142.656,64	170.547,19	167.775,78	166.040,45	186.829,65	172.648,72	161.282,57	256.925,02	196.333,92	128.245,07	227.170,50	381.944,48	2.358.400,00
PROCURADORIA GERAL	37.743,01	36.678,61	34.037,35	32.527,14	51.164,48	110.146,64	45.994,49	46.761,78	48.353,25	42.673,33	46.495,01	119.464,90	652.040,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	69.334,75	71.637,29	71.845,41	73.140,08	72.197,27	98.080,22	74.467,88	73.829,22	81.647,18	74.206,46	71.532,82	137.441,41	969.360,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	71.742,01	77.269,40	188.074,10	121.011,54	125.810,90	135.490,12	141.148,34	97.089,23	122.222,95	102.639,61	100.928,22	152.413,58	1.435.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	157.069,23	157.699,70	-117.162,57	163.995,04	182.465,03	160.856,47	163.524,39	172.620,70	162.952,64	153.296,05	168.288,46	357.634,86	2.083.240,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRANSITO	91.583,00	91.583,00	91.583,00	91.583,00	91.583,00	91.583,00	91.583,00	91.583,34	91.583,33	91.583,32	91.583,34	91.585,67	879.200,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	282.117,93	335.676,99	299.498,24	575.097,30	748.471,37	777.399,87	493.623,18	483.424,12	470.636,44	452.302,93	1.577.421,18	2.548.130,45	9.043.800,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	501.449,62	577.306,47	751.572,57	637.598,33	654.568,75	892.724,61	768.203,05	1.476.804,31	734.436,46	748.535,38	755.711,43	1.346.489,03	9.845.400,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	87.617,97	91.560,37	564.470,07	150.328,13	188.867,38	331.280,50	153.787,05	246.240,25	304.790,15	79.139,22	473.914,50	444.004,42	3.116.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	75.152,50	81.956,46	77.289,82	118.236,24	130.504,14	401.709,21	146.759,74	259.416,38	127.917,05	89.993,77	103.234,39	229.862,31	1.842.032,00
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.154.642,55	1.086.493,43	1.178.895,26	1.300.148,33	1.221.696,92	701.341,75	1.100.367,07	981.826,00	1.345.865,29	1.848.291,85	1.742.042,69	2.224.628,87	16.386.240,00
SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	68.358,71	124.812,18	228.367,58	123.088,43	148.197,31	379.351,67	171.206,26	369.994,76	54.834,63	49.879,05	531.382,25	975.927,17	3.225.400,00
CASA CIVIL	26.881,61	28.390,73	24.935,05	27.765,81	36.278,47	26.590,91	23.627,36	23.370,20	28.341,87	31.034,31	30.396,34	45.627,34	353.240,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	52.328,65	52.340,84	53.529,85	54.651,79	52.750,59	49.444,54	52.346,94	48.073,82	54.242,25	50.613,73	57.199,02	94.661,99	672.184,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.416,60	2.417,40	23.200,00
FUNDAÇÃO CULTURAL	22.312,36	78.436,80	40.235,65	145.110,00	35.509,15	124.436,21	130.814,77	43.806,26	81.467,58	83.048,53	84.792,05	92.186,65	962.156,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIR. HUMANOS E CIDADANIA	165.699,62	142.293,73	121.714,61	220.900,21	233.490,85	246.721,18	176.374,36	165.417,88	190.476,54	182.608,61	183.545,01	366.917,40	2.396.160,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	41.453,51	44.968,63	41.213,12	38.980,02	38.648,44	44.898,73	42.501,15	39.833,37	43.278,92	42.332,33	45.948,56	54.983,21	519.040,00
SEC. MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	21.898,68	23.413,01	43.590,46	23.752,16	28.345,82	60.988,88	23.752,16	44.311,02	24.060,40	32.635,22	47.002,07	58.250,12	452.000,00
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	52.949,87	176.922,15	148.905,18	100.526,22	161.412,39	141.325,41	45.721,88	34.402,86	38.041,46	136.040,76	86.040,76	225.711,06	1.328.000,00
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	39.848,12	39.973,40	40.460,03	78.014,56	153.569,26	44.831,21	79.019,76	47.174,38	63.997,85	42.129,84	46.500,37	164.481,23	840.000,00
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL	281.244,89	88.698,20	87.250,86	156.387,87	213.072,93	234.725,07	126.222,85	122.618,65	208.687,65	114.882,09	259.831,51	525.737,42	2.619.360,00
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS	40.782,07	41.447,41	43.249,39	50.471,11	45.260,35	42.678,45	48.502,21	51.581,23	49.869,00	47.902,96	37.744,47	62.911,34	562.400,00
SEC. MUN. DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	38.733,33	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.416,50	48.418,33	464.800,00
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NORTE	320.000,00	121.485,14	185.546,55	337.482,96	354.733,73	478.779,17	158.427,91	143.556,85	147.691,99	295.527,03	361.290,29	718.678,39	3.623.200,00
TOTAIS	8.211.835,15	11.067.805,04	14.651.978,27	13.698.357,15	19.413.473,34	17.322.617,05	14.098.564,91	15.528.875,42	17.964.082,19	18.794.698,07	25.902.528,54	38.503.232,06	210.697.130,52

PORTARIA
PORTARIA Nº 0693/2013-GP DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Nomeação de Cargo Comissionado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de março de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1548, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Art. 1º. NOMEAR LILIANE DE FRANÇA LIMA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Coordenadoria Geral de Controle das Licitações Públicas do Município.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 041

PORTARIA Nº 0892/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** LUANA DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-B, da Secretaria Municipal de Habitação, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0892/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** LUANA DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-B, da Secretaria Municipal de Habitação, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0893/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** NERYVALDO CHAVES DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0894/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** SAMUEL HENRIQUE SAMPAIO NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0895/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** FRANCISCO THIAGO GOMES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 041

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0896/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JARBAS SOARES DE MESQUITA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0897/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAFAEL LIMA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0898/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NEUDIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0899/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JULIANA BORGES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0900/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCELA BRUNA COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 041

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0904/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0901/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANIELE RAYENNA BORGES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0903/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR MARLON PIMENTEL COSTA, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR DANIELLE TORRES RODRIGUES, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo NACC-03, desempenhando a função de Gerente da Farmácia Popular, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0905/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANIELLE TORRES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo assim ser considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0906/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARLON PIMENTEL COSTA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo NACC-03, da

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 041

Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando a função de Diretor da Farmácia Popular, devendo assim ser considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 005 /2013-GP

Timon-MA, 10 de abril de 2013.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 028/2013-GP, de 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **ADRIANA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 20872-0, Assessora Técnica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, **05 (cinco) diárias**, referente à cobertura de despesas de viagem a **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de participar de reunião sobre articulação do inventário turístico para o município de Timon e Conferência Nacional de Turismo, período de **13 a 17 de maio de 2013**.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 325,00** perfazendo um valor de **R\$ 1.625,00**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Secretário Municipal
Portaria nº 010/2013-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 006 /2013-GP

Timon-MA, 10 de abril de 2013.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 028/2013-GP, de 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **LARISSA OLIVEIRA SANTANA LIMA**, matrícula nº 20499-6, Assessora do Gabinete do Secretário, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, **05**

(cinco) diárias, referente à cobertura de despesas de viagem a **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de participar de reunião sobre articulação do inventário turístico para o município de Timon e Conferência Nacional de Turismo, período de **13 a 17 de maio de 2013**.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 364,00** perfazendo um valor de **R\$ 1.820,00**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Secretário Municipal
Portaria nº 010/2013-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 061 /2013-GP

Timon-MA, 03 de maio de 2013.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 028/2013-GP, de 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 20004-4, Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, **04 (quatro) diárias**, referente à cobertura de despesas de viagem a **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de resolver assuntos do Pro Jovem – Programa Jovem Trabalhador, período de **13 a 16 de maio de 2013**.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 650,00** perfazendo um valor de **R\$ 2.600,00**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

INTERESSADO: Município de Timon/MA / Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Serviços de acesso a internet através de link dedicado, para atender as demandas do município de Timon/MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço, por item.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2013, às 11:00h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 041

INFORMAÇÕES: Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. **PREGOEIRA:** Zorbba B. da Rocha Igreja.

AVISO DE ADIANTAMENTO / LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

INTERESSADO: Município de Timon/MA / Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Registro de preços de pneus, câmara de ar, protetor para aro e válvula para pneus/câmara.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço, por item.

DATA DA SESSÃO: Fica adiada a sessão para 31/05/2013, às 11:00h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. **PREGOEIRA:** Liliane de França Lima.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

INTERESSADO: Município de Timon/MA / Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Registro de preços de passagens aéreas nacionais.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço/Maior Desconto.

DATA DA SESSÃO: Fica adiada a sessão para 03/06/2013, às 8:30h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. **PREGOEIRA:** Liliane de França Lima.